

# Telégrafo será instalado a 31

De fontes bem informadas, chegou ao conhecimento desta fôlha que o Telégrafo Nacional será instalado nesta cidade no dia 31 de março, aniversário da Revolução.

Ouvindo pela reportagem o prefeito Antonio Lorenzetti Filho confirmou a notícia e disse ter recebido confirmação da Regional EBCT de Botucatu com referência a instalação do Telégrafo Nacional em nossa cidade, naquele dia, a qual dar-se-á nas dependências do novo prédio.

A instalação do Telégrafo Nacional em nossa cidade, faz parte do programa das comemorações do 7.º aniversário da Revolução em todo país, sob o lema "Março é tempo de Construir", dentro do qual, o governo pede menos discursos e fitas de inaugurações e mais realizações em prol do bem comum.

Redação e Oficina	<b>O ECO</b>	Fundado em 6-2-1938		
Rua Ignacio Anselmo, 139		Registrado no D. I. P.		
Telefone 21 — C. P. 22		Dec. 2322 20-5-1940		
Diretor Alexandre Chitto - Redator Chefe Dr. Herminio Jacon				
ANO XXXII	S P	Lençóis Paulista 7 de Março de 1971	BRASIL	N.º 1089

## MEDICO OCULISTA

A ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DA ZONA DE LENÇÓIS PAULISTA, comunica que conta em seu Departamento de Assistência Social no Ambulatorio Médico com a presença de um médico Oculista.

Dr. Jose Francisco Maniscalco (cremesp 13.284)

Horario aos sabados das 8 as 15 horas

Receita de oculos consultas e cirurgia dos olhos

Atende-se consultas particulares

Informações pelo telefone 93

## FUTEBOL

### C. A. Lençoense em Ação

Depois de uma bela exibição de domingo p.p., o C. A. Lençoense volta hoje novamente, a cancha, às 15,30 horas, para enfrentar amistosamente a forte agremiação da Portuguesa, da vizinha cidade de Agudos.

As 14,30 horas, grandiosa preliminar entre equipes do Dent de Leite.

Não Percam! Todos ao campo.

O C A L merece o seu incentivo.

## Agradecimento e

### Convite

A família de Célio Pinheiro, sensibilizada, agradece as manifestações de pesar pelo falecimento de sua mãe, Angelina Pinheiro, e convida todos para a missa que, por ela, será celebrada amanhã, segunda-feira, na Matriz N.S. da Piedade, às sete horas da manhã.

## A FORD

lançou o único  
carro que podia  
superar o CORCEL

# Ford CORCEL 71

CARANI —

Fones 2.0246 — 2.0244 — 2.0242

— Lençóis Paulista

## FENICIA S. A. ≡

arranje emprego para seu dinheiro e vá receber todos meses o seu ordenado

Compre letras de cambio

### FENICIA

Representante exclusivo de Lençóis Pta,  
JOSÉ SERRALVO SOBRINHO

Rua 15 de Novembro n.º 141

Fone 96

# TEMOS 60 HP DE POTÊNCIA PARA QUALQUER IDADE.

Os 60 HP do novo Karmann Ghia 1600.

Com ele v. arranca mais depressa e sobe mais depressa. E na hora de parar, para mais depressa, também: ele tem freios a disco nas rodas dianteiras.

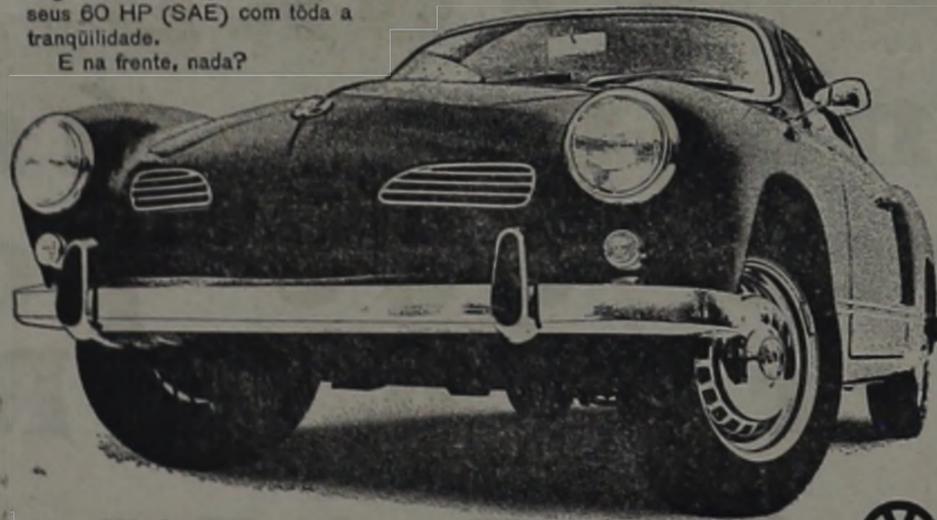
Tem também bitola traseira mais larga e barra compensadora, para v. usar seus 60 HP (SAE) com toda a tranquilidade.

E na frente, nada?

O que v. sempre esperou: quebra-ventos, para deixar o vento e a chuva lá fora.

Venha conhecer o carro para todas as idades, na nossa loja.

O máximo que pode lhe acontecer é v. ficar pelo menos 10 anos mais jovem. O que é sempre bom, em qualquer idade.



## S A L C A

S. A. Lençoense de Comércio e Automóveis

Avenida 25 de Janeiro, 141

Fone, 20-121

Lençóis Paulista

## Editais de Proclamas

Wilson de Moraes Rosa Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais. Faço saber que pretendem casar-se apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180, nºs 1, 2, 3 e 4 do Código Civil Benedito Aparecido de Mira e Dona Jacira Inês Carbeloti sendo, o pretendente: nascido em Avai, deste Estado aos 6 de Dezembro de 1947, profissão lavrador estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito filho de Vicente Garcia de Mira e de Dona Sebastiana Maria de Mira e a pretendente: nascida em Areiópolis, deste Estado aos 26 de Novembro de 1952, profissão p. domésticas estado civil solteiro, domiciliada e residente neste distrito filha de Paulo Carbeloti e de Dona Lazara Maximiano de Faria.

Ciro Gomes e Dona Laura Rodrigues Martins sendo, o pretendente: nascido em neste distrito aos 3 de Agosto de 1943, profissão Bancário estado civil solteiro, domiciliado e residente nesta cidade filho de Carlos Gomes e de Dona Aparecida Dias Gomes e a pretendente: nascida em neste distrito aos 16 de julho de 1948, profissão Prof. primária estado civil solteira, domiciliada e residente nesta cidade filha de Vicente Rodrigues Martins e de Dona Delmin da Gomes.

Si alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da Lei Lavro os presentes para serem afixados em cartório e publicados no jornal o Eco desta cidade.  
Lençóis Paulista 1º de março de 1971.

## Cooperativa dos Plantadores de Cana da Zona de Lençóis Paulista

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de 1.a, 2.a e 3.a Convocação

De acordo com o artigo 29 dos Estatutos Sociais convoco os associados da Cooperativa dos Plantadores de Cana da Zona de Lençóis Paulista, para uma Assembleia Geral Ordinária que, havendo número legal, funcionará em primeira convocação às 7 horas do dia 21 de março de 1971 no edifício da sede da Cooperativa, sita à rua Coronel Joaquim Anselmo Martins, nº 407, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, balanço e demonstração da conta de Sobras e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1971;
- Fixação de honorários da Diretoria;
- Assuntos de Administração.

N.B. - Não havendo número legal para realizar-se a assembleia à hora marcada, em primeira convocação, com 2/3 mais um dos associados, realizar-se-á uma hora depois, às 8 horas, com metade e mais um dos associados, não havendo número para realizar-se em segunda convocação, realizar-se-á em terceira convocação uma hora depois, às 9 horas, com qualquer número de associados presentes, com um mínimo de 10 (dez).

Número de associados para efeito de "quorum": 686

Cooperativa dos Plantadores de Cana da Zona de Lençóis Paulista

Antonio Silva - Diretor Presidente

Leam e Propaguem O Eco

Melhore seu plantel e obtenha

**Mais leite  
Mais carne  
Mais lucro**

Seleção Holandes Preto e Branco

Venda permanente de reprodutores registrados puros de origem e puros por cruz. Produtos de inseminação artificial de reprodutores americanos e nacionais. Excelente para cruzar com gado mestiço leiteiro

*Fazenda Santo Antonio*

FONE 144

*Dr. João  
Paccola Primo*

Atende pelo I. N. P. S

Médico - Operador  
Parteiro

do Departamento da  
Criança

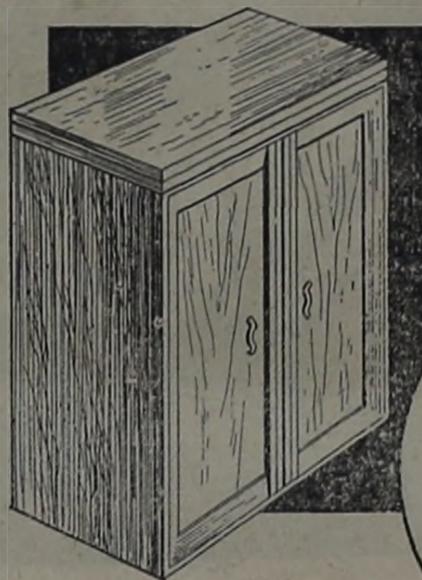
Carteira do Conselho

Regional de Medicina

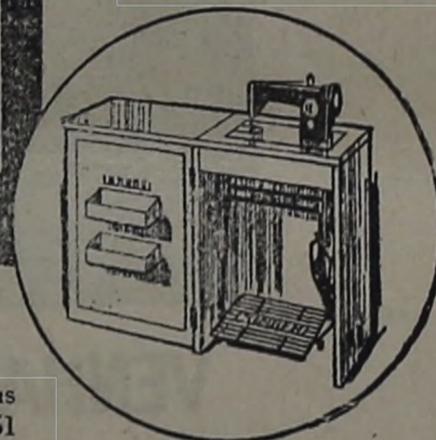
n.º 70

LENÇÓIS PAULISTA

uma jóia, como tôdas as  
máquinas **SINGER\***



...e que  
bela  
peça  
decorativa!



Além da garantia de perfeição nas costuras, a Singer Gabinete-451 oferece mais beleza para seu lar.

De acabamento impecável, o gabinete de sua Singer pode ficar até na sala. Com apenas três movimentos — e sem esforço algum — a sua Singer está pronta para costurar! — E lembre-se: há uma Singer para cada gosto...

duas gavetas; cinco gavetas, Ponto de Ouro, Zig-Zag e a fabulosa Multiponto Automatic! Sendo que você poderá adquiri-las em até 18 pagamentos no seu REVENDEDOR AUTORIZADO

**ELETRO TECNICA LENÇÓIS**

RUA XV DE NOVEMBRO, 754 — FONE 20180  
LENÇÓIS PAULISTA

*Dr. Reinaldo Lelis Luminatti*

Raio X

Cirurgião Dentista  
Atende-se com hora marcada  
Consultas diariamente

Av. 5 de Janeiro 105 Fone 0 16 para recado

Lençóis Paulista

**Móveis DIEGOLI**

sempre na vanguarda

na qualidade e

preço baixo

Rua Anita Garibaldi 61 — FONE 147



## VENHA DIZER "OHH!" EM NOSSA LOJA.

Ohh! Novas linhas avançadas, traseira em "fast-back", uma delícia para os olhos. Ohh! Estofamento superluxuoso, como exige qualquer dono de carro esporte que se preza.

Ohh! Motor plano de 2 carburadores e 65 HP (SAE),

bravo e forte, que vai até 145 por hora, num instante. E volta a 0 na hora, graças aos freios a disco. Ohh!

4 lugares, 2 à frente e 2 atrás. Ohh! V. pode experimentá-lo em nossa revenda, sentir o imenso prazer de ter um Karmann Ghia TC.

Agora, pare de dizer "ohh!" e conheça nossos planos de pagamento. São tão camaradas que v. vai ter seu Karmann Ghia TC muito antes do que pensa. Ohh!

**KARMANN GHIA TC**

**S A L C A**



REVENDEDOR  
AUTORIZADO

**S. A. Lençoense de Comércio e Automóveis**

Avenida 25 de Janeiro, 141

Fone, 20-121

Lençóis Paulista

# CAL VOLTA ESTRUTURADO E GOLEANDO Ferrugem do Café

Após quase um ano de ausência futebolística diante de sua imensa torcida, o tradicional C.A. Lençoense voltou à lide esportiva domingo último em seu Estádio após uma temporada de preparo e formação. Neste particular, convém destacar o fato de o glorioso ter se unido com atletas que anteriormente serviam o E. C. S. José e A. A. Barra Grande e formado uma ótima equipe, não essa que era pretendida por todos inclusive pelo próprio prefeito sr. Antonio Lorenzetti Filho.

Com um time bem arrumado, contendo elementos na maioria jovens, orientado por um bom treinador,

sr. Dirceu Oliveira, o CAL enfrentou domingo uma boa equipe, a do Bangu A. C. de Jaú. O primeiro tempo terminou sem abertura de contagem, com o ziv. negro jogando bem, sem contudo acertar o alvo, o gol. No 2.º tempo, com algumas modificações, o CAL ganhou mais ímpeto e acabou por golear a esquadra jauense por 5 a 1, gols de Pelé (2), Silvino, Nicola e Cláudio. Sob aplausos da numerosa torcida que voltou a apoiar o clube, o CAL formou com: Devanir (Adilson) Roberto (Djalma) Gilioli - Waldir Dino (Paschoarelli) e Renato (Walter) Pirré (Cláudio) Silvino - Nicola e Cláudio.

Na noite de 3.ª feira última, as 20 horas a convite do Dr. Fabio Antonio Brigido Dutra, Chefe da Casa da Agricultura de Lençóis Paulista, reuniu-se grande numero de lavradores e elementos de outras classes, no salão nobre daquela repartição, afim de ouvir uma exposição daquele engenheiro agrônomo sobre a ferrugem do café.

O Dr. Fabio começou historiando a origem da ferrugem do café na Africa e que depois atingiu a lavoura cafeeira nacional, indicando como o lavrador deve se preparar afim de controlar o terrível mal.

Disse o Dr. Fabio que das sete piores doenças agrícolas a ferrugem é das mais devastadoras e de propagação espantosa.

Foram exibidos diversos Slides, acompanhados das devidas narrações, demonstrando a situação dos cafezais depois de serem atingidos duramente pela praga.

A palestra do Dr. Fabio Brigido Dutra foi de grande utilidade para os nossos agricultores.

## J. O. Machado S. A.

Engenharia Comércio e Indústria

### AVISO

Acham-se á disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Granja Sana Rita, município de Lençóis Paulista, o Balanço, a demonstração da Conta de Lucros & Perdas e o Relatório referentes ao exercício de 1970, apresentados pela Diretoria, bem como os respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Lençóis Paulista, 1.º de Março de 1971.

Mozart Siqueira

Superintendente

## J. O. Machado S. A.

*Assembléia Geral Ordinária*

1.ª convocação

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, a realizar-se no dia 30 de Abril de 1971, ás 17 horas, na Sede Social, sendo objeto de deliberação o estudo e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1970 e outros assuntos de interesse da Sociedade.

Será procedida a eleição para o Conselho Fiscal e fixados os respectivos honorários.

Lençóis Paulista, 1.º de Março de 1971

A DIRETORIA

Mozart Siqueira

Superintendente

## FORMATURAS

Pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Sagrado Coração de Jesus de Bauru, concluíram o Curso em GEOGRAFIA: Dulcinea Martins, José Laercio Quitto e Zoli Luminatti PEDAGOGIA: Renato Rossi, Edo Jesus Coneglian, Geisa Terezinha Paccola Pettenazzi e Maria Conceição Viegas Garbino CIÊNCIAS: Paulo I. T. Feres.



quer dizer  
doçura.

Produto da

Açucareira Zillo

Lorenzetti

( Usina São José )

e que orgulha o mercado nacional

# Refrigerantes São Luiz

Angelo Paccola Primo

No frio ou no calor  
Refrigerantes São Luiz  
Conhecendo seu sabor  
Voce repetirá BIS...

Leiam, Assinem e Propaguem O ECO



## JÁ ESTÁ ABERTO NOSSO SALÃO DE BELEZAS.

Com tôdas as novidades da Volkswagen para 1971.

É beleza que não acaba mais.

Como a do 1600 TL, 2 portas, com carroceria "fast-back" em grande estilo. Conforto para 5 pessoas. Acabamento de luxo.

VW 1500. Fusção, para os íntimos. Esbanja potência.

Tem estabilidade para dar e vender. E que cores lindas, gente!

E o Karmann Ghia TC, então? Uma sensação! Beleza tôda vida. E dentro tem luxo para 4 pessoas.

O novo Fusca 1300 tem muitas novidades, para levar v. a qualquer lugar. Gostosamente.

A Variant e o VW 1600 com novidades também e tôdas as vantagens que v. gamou. E o Karmann Ghia 1600 com beleza de sobra,

sempre na moda.

Mas, melhor que ler este anúncio, é v. vir ao nosso salão de belezas.

Garantimos que v. sairá daqui mais bonito.

**NOVA LINHA VW-71**

**S A L C A**



**S. A. Lençoense de Comércio e Automóveis**

Avenida 25 de Janeiro, 141

Fone, 20-121

Lençóis Paulista

## Juizo de Direito da Comarca de Lençóis Paulista - Est. de São Paulo Segundo Cartório de Notas e Ofício de Justiça

(FEITO n.º 182/638/65)

Edital de Intimação de sentença imposta ao  
réu **BENEDITO WLADEMIR PAVAN** com o  
prazo de 90 (noventa) dias

O Doutor Júlio Bonetti Filho Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Lençóis Paulista Estado de São Paulo, na forma da lei, etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem cu dêle conhecimento tiverem, especialmente ao réu **BENEDITO WLADEMIR PAVAN**, brasileiro, branco, católico, casado, natural de Jaú SP, nascido no dia 29 de abril de 1931, filho de Luiz Pavan e de Maria Voltani Pavan, ferroviário, que este Juizo o condenou como incurso nas penas do art. 155, "caput" do Código Penal, c. c. o art. 260, I, e art. 51, § 1.º, do mesmo estatuto repressivo, conforme sentença do seguinte teor: "Vistos, etc. **OTACILIO ALVES LIMA**, **RENÊ ALVES LIMA**, **RAUL PAULA MENEZES**, **BENEDITO WLADEMIR PAVAN**, **LUIZ NERI DA SILVA** e **OSCAR BARNES VASQUES**, qualificados nos autos estão sendo processados como incurso nas sanções dos artigos 155, § 4.º, I, II e IV, combina pelo artigo 51 § 1.º, com artigo 260, I e IV e combinado esses dois artigos (155 e 260) pelo artigo 51, "caput" e também com o art. 288, todos sob a égide do artigo 25, sendo que os artigos mencionados são do Código Penal Brasileiro. Embora constando da denúncia o nome do acusado **Abílio Pinheiro Chagas**, o mesmo, por Acórdão do E. Tribunal de Justiça do Estado, cuja cópia se vê às fls. 252/253 foi excluído da Ação Penal por falta de justa causa. Releita a denúncia que na noite de 2 de junho de 1964, próximo à Estação Ferroviária de Virgílio Rocha, nesta comarca, os acusados Otacilio, Renê e Raul, membros de poderoso sindicato do crime, implantadores de terror e insegurança num império compreendido entre São Paulo, Paraná e Matto Grosso, penetraram no antigo ramal da referida estação de Borebi, de propriedade da Estrada de Ferro Sorocabana, e, usando de seus conhecimentos técnicos, dali levaram 53 peças de bronze das caixas de graxa das gondolas ali estacionadas, tudo avaliado (25/1/1965) em NCr\$ 600,00 Logo depois as referidas peças foram transportadas por Luiz e Abílio, acima citados, no caminhão do último destes (o peso total era de mais ou menos 300 quilos), para cidade de Barra onde Benedito como sempre fazia com os produtos dos crimes do bando "vendeu" a Barnes, proprietário de um depósito de ferro velho, à rua Martim Afonso, 337, Vila Falcão naquela cidade toda as peças por apenas NCr\$ 90,00. Segundo a denúncia, estaria mais do que suficientemente provada a ação em conjunto do grupo, com distribuição racional da atividade de cada um segundo sua especialidade, cabendo a todos individualmente a responsabilidade da totalidade de crimes praticados por todos, ainda que um ou outro não tenha contribuído para a execução material de determinação da ação delitosa. A denúncia veio instruída com o inquérito policial de fls. 5/31 e com as diligências de fls. 32/90, solicitadas pelo órgão da acusação. Recebida a denúncia (fls. 91 vs), feita a qualificação indireta dos réus (fls. 105/111) foi designado interrogatório dos acusados. Raul de Paula Menezes foi ouvido às fls. 124/125 e Abílio Pinheiro Chagas, ao

depois excluído da ação penal, inquirido às fls. 126. O réu Oscar Barnes Vasques foi citado pessoalmente às fls. 144, enquanto que os demais réus o foram por editais publicados na forma da Lei (fls. 175/ e 176). Não atenderam ao chamamento judicial e tiveram decretada sua revelia pelo despacho de fls. 177/ vs, nomeando-se-lhe defensores dativos. Os advogados ofereceram defesa previa no prazo legal, como se vê de fls. 136/137, 138, 178 e 178 vs. Iniciada a instrução, a testemunha Antonio G. Ferreira Paio foi ouvida na Comarca de São Manuel, através de Carta precatória (fls. 197). Nesta Comarca, prestaram depoimentos as testemunhas: Francisco Fernandes Guiguen e Arlindo Coneglian (fls. 212/214 vs). Na Comarca de Botocatu, foi ouvida a última testemunha arrolada pela acusação, sr. Antonio Pereira Filho, como se vê de fls. 222. As testemunhas de defesa Eufilávio Giraldes de Carvalho, Ismar Murak e Marco Aurélio Pinheiro Brisola; arroladas pelo ex acusado Abílio Pinheiro Chagas, prestaram depoimento às folhas 245/246, na Comarca de Bauru. Na Comarca de Feira de Santana, foi ouvida a testemunha Argemiro São Leão Franco fls. 273, distinguindo o arrolante de Francisco Leite de Carvalho (fls. 275). Na fase do art. 499 do C.P.P. o dr. Promotor Público requereu informações sobre a conduta anterior dos acusados e folhas de antecedentes (fls. 275 vs.) Os drs. defensores nada requereram (fls. 276/277. Atendidas as solicitações do M.P. (fls. 287, 288, 289, 298) em alegações finais o dr. Promotor de Justiça requereu condenação dos acusados (fls. 300 vs), com algumas ressalvas. Os defensores de Raul Paula Menezes, Otacilio Alves de Lima e Renê Alves de Lima, manifestaram-se às fls. 302/307. Pelo despacho de fls. 308, foram nomeados defensores vos réus Oscar Barnes Vasques, Benedito Wladimir Pavan e Luiz Neri da Silva face à defesa conflitante, os quais ofereceram as alegações de fls. 309 e 312. Ainda constam dos autos o ato de avaliação indireta de fls. 29, a certidão de fls. 73/75, as certidões de fls. 82/89 e as folhas de antecedentes de fls. 100/102. É o relatório DECIDO. É o procedente apenas em parte e só quanto ao acusado Benedito Wladimir Pavan a denúncia. A existência do delito de furto cometido na Estação Ferroviária de Virgílio Rocha contra a Estrada de Ferro Sorocabana ficou comprovada pela confissão de Benedito Pavan e pelos depoimentos das testemunhas Francisco Fernandes Guiguen, Arlindo Coneglian e Antonio Pereira Filho, constantes das fls. mencionadas no relatório. No dia 3 de junho de 1964, quando algumas gondolas ali estacionadas foram colocadas em movimento, constatou-se que as mesmas estavam sem condições de funcionamento, porque delas haviam sido retiradas algumas peças de bronze, em número de 53, avaliadas às fls. Em vista disso houve ameaça de incêndio, como refere a testemunha Arlindo Coneglian, às fls. 214. Todavia, em que pese o esforço demonstrado pela polícia e pelo Ministério Público, apenas ficou demonstrada a participação de Benedito Pavan nesse furto. Os demais implicados foram referidos por esse réu não se colhendo qualquer outro índice o elemento que pudesse incriminá-los. Ora para que reprocate uma sentença condenatória é necessária uma prova robusta e firme. Se os elementos colhidos são frágeis, não podendo sustentar um pronunciamento desse teor, impõem-se a absolvição dos réus. Como nos autos presente as acusações que pesam sobre os acusados, à exceção de Benedito Pavan e Abílio Chagas, foram aparadas apenas pelo relato de Pavan, não se conseguindo sequer a apreensão do material furtado, impossível a condenação. Quanto a Benedito Pavan, quer na Polícia, quer em Juizo, confessou ter participado do furto das gondolas, em Virgílio Rocha, transportando-as do local para Bauru, em seu caminhão, sabendo que se tratava de objetos de furtos. Portanto, caracterizada plenamente sua participação do delito. Todavia, como em parte

salientou o dr. Promotor de Justiça em suas alegações finais mesmo assim a denúncia não pode ser inteiramente acolhida. De feito, a Pavan é imputado o delito de furto qualificado pela destruição ou rompimento de obstáculo, pela destreza e pelo concurso de pessoas. Mas a primeira qualificadora não ficou configurada dada a ausência de laudo pericial que comprovasse a destruição ou rompimento de obstáculo. Igualmente as demais qualificadoras não podem ser obrigadas. Não houve destreza por parte de Pavan que apenas utilizou-se de seus conhecimentos profissionais como ferroviário, o que não pode ser levado à conta de condição especial. O concurso de duas ou mais pessoas, embora vislumbrado pelas circunstâncias em que o delito foi cometido, carece de maiores elementos, mesmo porque os co-autores apontados na denúncia merece absolvição por não ter sido provada a sua participação no crime. Face a essa mesma fundamentação é afastada a caracterização do delito de quadrilha ou bando, tipificada no artigo 288 do C. P. O crime de perigo de desastre ferroviário (art. 260 do C. P.), qualificado pela destruição, danificação ou desarranjo das instalações ferreas bem como pela prática de outro ato de que possa resultar desastre, ficou provado, à exceção da qualificadora mencionada no item IV, como alias já reconheceu o Promotor de Justiça nas suas alegações finais. Porém, o perigo existiu como se deprende das palavras de Arlindo Coneglian. Relativamente à pena a ser aplicada temos pois o crime de perigo de desastre ferroviário caracterizou-se apenas pela ação do réu em querer subtrair as peças de bronze. Não estava em buido de dolo de dano ou de perigo, mas apenas pelo desejo de subtrair referidas peças delitas. Sobre os antecedentes do réu, são os piores possíveis, pois inclusive é reincidente genérico. Desse modo a pena deve ser exasperada sofrendo o aumento do § 1.º do artigo 51 do C.P. ISTO POSTO e considerando o mais que dos autos consta, julgo procedente em parte a denúncia para condenar como condenado, **BENEDITO WLADEMIR PAVAN**, incurso nas sanções do artigo 155, "caput" do do C.P., c.c. o art. 260, item I, e artigo 51, § 1.º do mesmo estatuto repressivo. Em consequência, aplico-lhe as penas detrás (3) anos de reclusão (dois anos a pena-base e um ano de acréscimo) e multa de NCr\$ 500 (cinco cruzelros novos). Por ser reincidente em crime doloso, impondo-lhe também a medida de segurança de tentativa de liberdade, consistente em internação em colônia agrícola, pelo espaço de dois anos, nos termos do artigo 78, item IV e 88, § 1.º n.º III, do Código Penal. Por outro lado, absolvo esse réu do crime delimitado no artigo 288 do C. P. Ainda, julgo improcedente a denúncia, relativamente aos réus Otacilio Alves de Lima, Renê Alves de Lima, Raul Paulo Menezes, Luiz Neri da Silva e Oscar Barnes Vasques, para os absolver, como absolvo, das acusações que contra eles foram assacadas na denúncia, com base no inciso VI do artigo 386 do C. P. LANCE-SE o nome de Benedito Pavan no Rol dos Culpados, devendo o mesmo pagar as custas do processo. Expeça-se mandado de prisão. P.R.C. Lençóis Paulista, 26 de novembro de 1969. (a) Júlio Bonetti Filho - Juiz de Direito: E para que chegue ao conhecimento do referido réu Benedito Wladimir Pavan, retro qualificado, determino o M. M. Juiz se expedisse o presente edital, (para a sua intimação da sentença condenatória ora transcrita) o qual será afixado e publicado na forma da lei. Dado e assinado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu Julieta de Godoy Cordeiro, Oficial Maior, fiz datilografar e subcrevi.

O Juiz de Direito - Júlio Bonetti Filho

## Nova Diretoria do Hospital N. S. da Piedade

No dia 26 de fevereiro último, estiveram reunidos os associados da Associação Beneficente Hospital N. S. da Piedade, afim de eleger a nova Diretoria para o futuro exercício, ficando assim constituída e empossada, em seguida:

Provedor - sr. Bruno Brega.

Vice Provedor - sr. Antonio Lorenzetti Filho

Tesoureiro - sr. Helco Carani

1.º Secretário - sr. Mario Zillo

2.º Secretário - sr. Rubens Pietrarroia

Mesarios, senhores: Alexandre R. Paccola, Jacomo Nicolau Paccola, Francisco Radichj, Mario Treceniti, Juliano Lorenzetti e Augusto Silva.

## SEMANA SANTA

Como dissemos em nº edição 28/2, segundo nos consta, o Revmo. Vigário Pe. João Novaes, já está elaborando a programação das cerimônias da Semana Santa.

colabore com o "MOBRAL" ensinando



## JÁ ESTÁ ABERTO NOSSO SALÃO DE BELEZAS.

Com tôdas as novidades da Volkswagen para 1971.

É beleza que não acaba mais.

Como a do 1600 TL, 2 portas, com carroceria "fast-back" em grande estilo. Conforto para 5 pessoas. Acabamento de luxo.

VW 1500. Fuscão, para os íntimos. Esbanja potência.

Tem estabilidade para dar e vender. E que côres lindas, gente!

E o Karmann Ghia TC, então? Uma sensação! Beleza tôda vida. E dentro tem luxo para 4 pessoas.

O nôvo Fusca 1300 tem muitas novidades, para levar v. a qualquer lugar. Gostosamente.

A Variant e o VW 1600 com novidades também e tôdas as vantagens que v. gamou. E o Karmann Ghia 1600 com beleza de sobra,

sempre na moda.

Mas, melhor que ler êste anúncio, é v. vir ao nosso salão de belezas.

Garantimos que v. sairá daqui mais bonito.

**NOVA LINHA VW-71**

**S A L C A**



**S. A. Lençoense de Comércio e Automóveis**

Avenida 25 de Janeiro, 141

Fone, 20-121

Lençóis Paulista

## Juizo de Direito da Comarca de Lençóis Paulista - Est. de São Paulo Segundo Cartório de Notas e Ofício de Justiça

(FEITO n.º 182/638/65)

Edital de Intimação de sentença imposto ao  
réu **BENEDITO WLADEMIR PAVAN** com o  
prazo de 90 (noventa) dias

O Doutor Júlio Bonetti Filho Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Lençóis Paulista Estado de São Paulo, na forma da lei, etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, especialmente ao réu **BENEDITO WLADEMIR PAVAN**, brasileiro, branco, católico, casado, natural de Jaú SP, nascido no dia 29 de abril de 1931, filho de Luiz Pavan e de Maria Voltani Pavan, ferroviário, que este Juizo o condenou como incurso nas penas do art. 155, "caput" do Código Penal, c. c. o art. 260, I, e art. 51, § 1.º, do mesmo estatuto repressivo, conforme sentença do seguinte teor: "Vistos, etc. OTACILIO ALVES LIMA, RENÊ ALVES LIMA, RAUL PAULO MENEZES, BENEDITO WLADEMIR PAVAN, LUIZ NERI DA SILVA e OSCAR BARNES VASQUES, qualificados nos autos estão sendo processados como incurso nas sanções dos artigos 155, § 4.º, I, II e IV, combina pelo artigo 51 § 1.º, com artigo 260, I e IV e combinado esses dois artigos (155 e 260) pelo artigo 51, "caput" e também com o art. 288, todos sob a égide do artigo 25, sendo que os artigos mencionados são do Código Penal Brasileiro. Embora constando da denúncia o nome do acusado Abílio Pinheiro Chagas, o mesmo, por Acórdão do E. Tribunal de Justiça do Estado, cuja cópia se vê às fls. 252/253 foi excluído da Ação Penal por falta de justa causa. Relata a denúncia que na noite de 2 de junho de 1964, próximo à Estação Ferroviária de Virgílio Rocha, nesta comarca, os acusados Otacilio, Renê e Raul, membros de poderoso sindicato do crime, implantadores de terror e insegurança num império compreendido entre São Paulo, Paraná e Mato Grosso, penetraram no antigo ramal da referida estação de Borebi, de propriedade da Estrada de Ferro Sorocabana, e, usando de seus conhecimentos técnicos, dali levaram 53 peças de bronze das caixas de graxa das gôndolas ali estacionadas, tudo avaliado (25/1965) em NCr\$ 600,00. Logo depois as referidas peças foram transportadas por Luiz e Abílio, acima citados, no caminhão do último destes (o peso total era de mais ou menos 300 quilos), para cidade de Barra onde Benedito como sempre fazia com os produtos dos crimes do bando, "vendeu" a Barnes, proprietário de um depósito de ferro velho, à rua Martim Afonso, 337, Vila Falcão naquela cidade toda as peças por apenas NCr\$ 90,00. Segundo a denúncia, estaria mais do que suficientemente provada a ação em conjunto do grupo, com distribuição racional da atividade de cada um segundo sua especialidade, cabendo a todos individualmente a responsabilidade da totalidade de crimes praticados por todos, ainda que um ou outro não tenha contribuído para a execução material de determinação da ação delitosa. A denúncia veio instruída com o inquérito policial de fls. 5/31 e com as diligências de fls. 32/90, solicitadas pelo órgão da acusação. Recebida a denúncia (fls. 91 vs), feita a qualificação indireta dos réus (fls. 105/111), foi designado interrogatório dos acusados, Raul de Paulo Menezes foi ouvido às fls. 124/125 e Abílio Pinheiro Chagas, ao

depois excluído da ação penal, inquirido às fls. 126. O réu Oscar Barnes Vasques foi citado pessoalmente às fls. 144, enquanto que os demais réus o foram por editais publicados na forma da Lei (fls. 175/ e 176). Não atenderam ao chamamento judicial e tiveram decretada sua revella pelo despacho de fls. 177/ vs, nomeando-se-lhe defensores dativos. Os advogados ofereceram defesa previa no prazo legal, como se vê de fls. 136/137, 138, 178 e 178 vs. Iniciada a instrução, a testemunha Antonio G. Ferreira Faio foi ouvida na Comarca de São Manuel, através de Carta precatória (fls. 197). Nesta Comarca, prestaram depoimentos as testemunhas: Francisco Fernandes Guigen e Arlindo Coneglian (fls. 212/214 vs). Na Comarca de Botocatu, foi ouvida a última testemunha arrolada pela acusação, sr. Antonio Pereira Filho, como se vê de fls. 222. As testemunhas de defesa Euflávio Giraldes de Carvalho, Ismar Murak e Marco Aurélio Pinheiro Brisola, arroladas pelo ex-acusado Abílio Pinheiro Chagas, prestaram depoimento às folhas 245/246, na Comarca de Bauru. Na Comarca de Feira de Santana, foi ouvida a testemunha Argemiro São Leão Franco fls. 273, deixando o arrolante de Francisco Leite de Carvalho (fls. 275). Na fase do art. 499 do C.P.M. o dr. Promotor Público requereu informações sobre a conduta anterior dos acusados e folhas de antecedentes (fls. 275 vs.) Os drs. defensores nada requereram (fls. 276/277). Atendidas as solicitações do M.P. (fls. 287, 288, 289, 298) em alegações finais o dr. Promotor de Justiça requereu condenação dos acusados (fls. 300 vs), com algumas ressalvas. Os defensores de Raul Paulo Menezes, Otacilio Alves de Lima e Renê Alves de Lima, manifestaram-se às fls. 302/307. Pelo despacho de fls. 308, foram nomeados defensores aos réus Oscar Barnes Vasques, Benedito Wladimir Pavan e Luiz Neri da Silva face à defesa conflitante, os quais ofereceram as alegações de fls. 309 e 312. Ainda constam dos autos o ato de avaliação indireta de fls. 29, a certidão de fls. 73/75, as certidões de fls. 82/89 e as folhas de antecedentes de fls. 100/102. É o relatório DECIDO. É o procedente apenas em parte e só quanto ao acusado Benedito Wladimir Pavan a denuncia. A existência do delito de furto cometido na Estação Ferroviária de Virgílio Rocha contra a Estrada de Ferro Sorocabana ficou comprovada pela confissão de Benedito Pavan e pelos depoimentos das testemunhas Francisco Fernandes Guigen, Arlindo Coneglian e Antonio Pereira Filho, constantes das fls. mencionadas no relatório. No dia 3 de junho de 1964, quando algumas gondolas ali estacionadas foram colocadas em movimento, constatou-se que as mesmas estavam sem condições de funcionamento, porque delas haviam sido retiradas algumas peças de bronze, em número de 53, avaliadas às fls. Em vista disso houve ameaça de incêndio, como refere a testemunha Arlindo Coneglian, às fls. 214. Todavia, em que pese o esforço demonstrado pela polícia e pelo Ministério Público, apenas ficou demonstrada a participação de Benedito Pavan nesse furto. Os demais implicados foram referidos por esse réu não se colhendo qualquer outro indice o elemento que pudesse incriminá-los. Ora para que reprolete uma sentença condenatória é necessária uma prova robusta e firme. Se os elementos colhidos são fracos, não podendo sustentar um pronunciamento desse teor, impõem-se a absolvição dos réus. Como nos autos presente as acusações que pesam sobre os acusados, à exceção de Benedito Pavan e Abílio Chagas, foram apuradas apenas pelo relato de Pavan, não se conseguindo sequer a apreensão do material furtado, impossível a condenação. Quanto a Benedito Pavan, quer na Polícia, quer em Juizo, confessou ter participado do furto das gondolas, em Virgílio Rocha, transportando-as do local para Bauru, em seu caminhão, sabendo que se tratava de objetos de furtos. Portanto, caracterizada plenamente sua participação do delito. Todavia, como em parte

salientou o dr. Promotor de Justiça em suas alegações finais mesmo assim a denuncia não pode ser inteiramente acolhida. De efeito, a Pavan é imputado o delito de furto qualificado pela destruição ou rompimento de obstaculo, pela destreza e pelo concurso de pessoas. Mas a primeira qualificadora não ficou configurada dada a ausencia de laudo pericial que comprovasse a destruição ou rompimento de obstaculo. Igualmente as demais qualificadoras não podem ser obrigadas. Não houve destreza por parte de Pavan que apenas utilizou-se de seus conhecimentos profissionais como ferroviário, o que não pode ser levado à conta de condição especial. O concurso de duas ou mais pessoas, embora vislumbrado pelas circunstancias em que o delito foi cometido, carece de maiores elementos, mesmo porque os co-autores apontados na denuncia merece absolvição por não ter sido provada a sua participação no crime. Face a essa mesma fundamentação é afastada a caracterização do delito de quadrilha ou bando, tipificada no artigo 288 do C. P. O crime de perigo de desastre ferroviário (art. 260 do C. P.), qualificado pela destruição, danificação ou desarranjo das instalações ferroviárias bem como pela pratica de outro ato de que possa resultar desastre, ficou provado, à exceção da qualificadora mencionada no item IV, como alias já reconheceu o Promotor de Justiça nas suas alegações finais. Porém, o perigo existiu como se deprende das palavras de Arlindo Coneglian. Relativamente à pena a ser aplicada temos pois o crime de perigo de desastre ferroviário caracterizou-se apenas pela ação do réu em querer subtrair as peças de bronze. Não estava embuido de dolo de dano ou de perigo, mas apenas pelo desejo de subtrair referidas peças delictas. Sobre os antecedentes do réu, são os piores possíveis, pois inclusive é reincidente genérico. Desse modo a pena deve ser exasperada sofrendo o aumento do § 1.º do artigo 51 do C. P. ISTO PÓSTO e considerando o mais que dos autos consta, julgo procedente em parte a denuncia para condenar como condono, **BENEDITO WLADEMIR PAVAN**, incurso nas sanções do artigo 155, "caput" do do C.P., c.c. o art. 260, item I, e artigo 51, § 1.º do mesmo estatuto repressivo. Em consequencia, aplico-lhe as penas de três (3) anos de reclusão (dois anos a pena-base e um ano de acrescimo) e multa de NCr\$500 (cinco cruzeiros novos). Por ser reincidente em crime doloso, impondo-lhe tambem a medida de segurança de tentativa de liberdade, consistente em internação em colônia agricola, pelo espaço de dois anos, nos termos do artigo 78, item IV e 88, § 1.º n.º III, do Código Penal. Por outro lado, absolvo esse réu do crime definido no artigo 288 do C. P. Ainda, julgo improcedente a denuncia, relativamente aos réus Otacilio Alves de Lima, Renê Alves de Lima, Raul Paulo Menezes, Luiz Neri da Silva e Oscar Barnes Vasques, para os absolver, como absolvo, das acusações que contra eles foram assacadas na denuncia, com base no inciso VI do artigo 386 do C. P. Lance-se o nome de Benedito Pavan no Rol dos Culpados, devendo o mesmo pagar as custas do processo. Expeça-se mandado de prisão. P.R.I.C. Lençóis Paulista, 26 de novembro de 1969. (a) Julio Bonetti Filho - Juiz de Direito: E para que chegue ao conhecimento do referido réu Benedito Wladimir Pavan, retro qualificado, determine o M. M. Juiz se expedisse o presente edital, (para a sua intimação da sentença condenatoria ora transcrita) o qual será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu Juliano de Godoy Cordeiro, Oficial Maior, fiz datilografar e subscrevi.

O Juiz de Direito - Julio Bonetti Filho

## Nova Diretoria do Hospital N. S. da Piedade

No dia 26 de fevereiro ultimo, estiveram reunidos os associados da Associação Beneficente Hospital N. S. da Piedade, afim de eleger a nova Diretoria para o futuro exercicio, ficando assim constituída e empossada, em seguida:

Provedor - sr. Bruno Brega.

Vice Provedor - sr. Antonio Lorenzetti Filho

Tesoureiro - sr. Helco Carani

1.º Secretário - sr. Mario Zillo

2.º Secretário - sr. Rubens Pietrarroja

Mesarios, senhores: Alexandre R. Paccola, Jacomo Nicolau Paccola, Francisco Radichij, Mario Trecenti, Juliano Lorenzetti e Augusto Silva.

## SEMANA SANTA

Como dissemos em nº edição 28/2, segundo nos consta, o Revmo. Vigário Pe. João Novaes, já está elaborando a programação das cerimonias da Semana Santa.

colabore com o "MOBRAL" ensinando

# Opinião pública.



"É um carro com boa estabilidade, não tem perigo ao correr, pode-se andar à vontade que ele é muito estável"

"É bem confortável, é macio, parece um carro de passeio"

"Puxa bastante e tem ótima estabilidade"

"Gosto de tudo no Pick-up Chevrolet: é uma marca conhecida, tem fácil reposição de peças e boa assistência técnica"

"A mecânica do Pick-up Chevrolet é muito simples, em qualquer lugar você encontra peças"

"É bem macia, a direção está muito bem colocada, não tem tanto barulho como as outras camionetas: é bem silenciosa"

"Gosto muito da visibilidade, da força, da direção e da proporção do tamanho: é de fácil estacionamento"

"Não esquenta e desenvolve bem em subidas"

(Opiniões de proprietários de Pick-ups Chevrolet, colhidas pela Marplan, em pesquisa realizada recentemente em todo o País)

Venha logo a um Concessionário de Qualidade Chevrolet para ver as novas cores, os novos interiores, as novas bossas dos Pick-ups 1971.

CHEVROLET  O PRIMEIRÃO



Os Utilitarios que se impõem tanto na majestade de suas cores como no aspecto geral de sua fabricação

CONSULTE

# ATENÇÃO

## Comunicado do Plano SALCA

DEVIDO AO GRANDE NUMERO DE PESSOAS QUE FICARAM SEM INSCRIÇÕES NO 5.º GRUPO (DEVIDO AO SEU INTEGRAL PREENCHIMENTO) A SALCA COMUNICA A ABERTURA DO SEU 6.º GRUPO, PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA "VOLKSWAGEN" O VEICULO UM ANO NA FRENTE.

VENHA LOGO FAZER A SUA INSCRIÇÃO

MAIORES INFORMAÇÕES:

S. A. Lençoense de Comércio e Automóveis "SALCA"

Revendedor Autorizado Volkswagen  
Avenida 25 de Janeiro, 141 - Fone, 20.121

A Sigla "SALCA" da garantia  
e tranquilidade ao participante

**Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista**

Prestação de Contas do Fundo de Participação dos Municípios

Exercício de 1970

EDITAL N.º 1/71

Antonio Lorenzetti Filho, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, atendendo ao disposto no artigo 3.º da Resolução n.º 100/70, do Egrégio Tribunal de Contas da União faz saber que :

I - O Município de Lençóis Paulista, aplicou a importância de Cr\$ 166.546,66 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), do total dos recursos recebidos do Fundo de Participação dos Municípios, permanecendo um saldo de Cr\$ 97,20 (noventa e sete cruzeiros e vinte centavos) em conta vinculada na Agência do Banco do Brasil S/A, desta cidade;

II - Durante o exercício de 1970 não foi alienado nenhum dos bens adquiridos ou construídos, com os recursos do Fundo, des de 1967;

III - Não houve pagamentos a professores com os recursos do Fundo de Participação dos Municípios;

IV - As despesas realizadas com os recursos do Fundo de Participação dos Municípios, durante o exercício de 1970, foram as seguintes :

**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

Transferências de Capital - Amortização  
Pela amortização dos empréstimos concedidos pela Caixa Econômica Estadual para construção da rede de água, de energia elétrica, construção e conclusão das Obras do Hotel Municipal, aquisição de motoniveladora e caminhões, pavimentação asfáltica  
Cr\$ 77.749,32

**EDUCAÇÃO E CULTURA**

Investimentos - Obras Públicas:  
Pelas despesas efetuadas com a construção do 3.º Grupo Escolar, na Vila Jardim Cruzeiro, desta cidade, em convenio com o Ministério da Educação e Cultura, parte do município Cr\$50.057,56

**SAÚDE E SANEAMENTO**

Investimentos - Obras Públicas  
Pelas despesas efetuadas com os serviços de Pavimentação asfáltica executado na sede do município pela firma Saneamento S/A Engenharia Sanitária e Civil  
Cr\$ 44.739,78  
TOTAL Cr\$ 169.546,66

Lençóis Paulista, 15 de janeiro de 1971

Antonio Lorenzetti Filho  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado nos lugares de costume por essa Secretaria para supra.

Reginaldo Rossi - Secretario

Leia e Assine O ECO

Você já notou  
que as pessoas  
mais bem  
informadas  
são justamente  
as que lêem

**O ESTADO DE S. PAULO**  
?

Garanta você também seu exemplar d'O ESTADO DE S. PAULO fazendo uma assinatura com nosso agente nesta cidade:



ASSUMPTA MARIA AIELLO

Av. 9 de Julho, 314 - Fone: 92

LENÇÓIS PAULISTA

**Móveis Moretto-Ano 20**

Vinte anos de atividades,  
servindo cada vez melhor  
tornaram a

**Casa de Móveis Moretto**

Preferida pelos que sabem escolher

FONE 20232

Dr Antonio  
Tedesco

MÉDICO

CLINICA GERAL

OPERAÇÕES

PARTOS

C. A. M. 6775

Coordenador da I. N. P. S

Rua Floriano Peixoto 534

Lençóis Paulista

Fone 9

COOPERE COM O "MOBRAL" ALFABETIZANDO

**"CHANEL BOUTIQUE"**  
 promovendo grande  
**Liquidação**

de calças femininas - preço a partir de  
*Cr\$ 38,00*  
 XV de Novembro, 505 - Fone 10

**Maquinolandia Lençóis**

Roque A. Pinheiro

revendedor autorizado OLIVETTI  
 reformas em geral

Rua Marechal Deodoro n.º 40 - Lençóis Paulista

*Farmacia Coração de Jesus*

DE  
 Decio Celso Campanari

DIA E NOITE A SERVIÇO DE SUA SAUDE

Rua XV de Novembro - Fone .0006

Mantenha a Cidade Limpa

*Dr. Lialo*

*Luiz Rosi*

CIRURGIAO DENTISTA

- RAIO X -

atende somente com  
 hora marcada

CONSULTORIO -

Rua Geraldo de Barros,  
 n.º 714

*Dr. Luciano Bernardes Filho*

ADVOGADO

CIVIL CRIMINAL TRABALHISTA

ACIDENTES DO TRABALHO - EXECUTIVO CAMBIAIS

ESCRITORIO - Rua 7 de Setembro 363 - Fone 17

**Materiais para Construções**

**MORETTO**

Indústria e Comércio de Esquadrias em geral

Avenida 9 de Julho 761 Lençóis Paulista

*Waldemiro Borcat*

*f. grimeñsor*

medições de fazendas

Loteamentos

Alinhamentos

Nivelamentos

Serviços Topograficos

Oficina Calderaria  
 e Funilaria

**BRANDI**

completo sortimen-  
 to de aparelhos  
 sanitarios

preços

módicos

Rua Ignacio Anselmo n.º 223  
 FONE 40

**Farmácia São José**

Lopes, Pettenazzi & Aiello Ltda.

*Variadissimo estoque*

maxima presteza no atendimento de  
 sua distinta freguesia

**dia e noite sempre servindo bem**

Lençóis Paulista,

rua 15 de Novembro, 812

Fone 2077

Leia e assine  
 O ESTADÃO

## Pe. SALUSTIO

Ao se aproximarem as festas da Semana de São José, nossa lembrança se volta para as tradicionais e fervorosas comemorações ao patro no Santo que o Padre Salústio Rodrigues Machado organizava entre entre nós, entre 1940 e 1955.

Um velho sonho, atendendo às palavras do próprio Pe. Salústio, o de trasladar seus restos mortais para a nossa Matriz N. S. da Piedade, agora volta agitar os corações lençoesenses.

Chegou-se a aventar a data de 14 de março, dentro da Semana de São José. E para se verificar a possibilidade desta trasladação, uma comissão de nossa cidade dirigiu-se à sede da Arquidiocese, à Botucatu dos bons ares e das boas escolas. Pois é essa tradicional e importante cidade vizinha que tem sido a guarda do querido Pe. Salústio, em um tumulto do imponente cemitério botucatuense.

A comissão, integrada pelo Pe. João Novais, Aldo Trecenti, Célio Pinheiro e pelo sr. Edemir Coneglian, desta folha, na última 3ª feira, manteve audiência com S. Excia. Rvma., D. Vicente M. Zioni, encontrando nele a boa vontade paternal de sempre, com conselhos úteis e o apoio condicionado à anuência dos parentes do Pe. Salústio. Em seguida a comissão procurou a sra. Mariquinha R. Machado, irmã do querido pároco, a qual, entre sentidas recordações, confirmou que era desejo do próprio Pe. Salústio, em vida, ser um dia, enterrado em Lençóis Paulista; e deu seu consentimento.

Os trabalhos prosseguem e tudo indica que, a 5 de julho deste ano, no 16º aniversário do sua morte, o Pe. Salústio deverá ocupar, na Igreja de N. S. da Piedade, o lugar que sempre desejou para o seu corpo de vigário batalhador e amante de nossa terra.

## SOCIAIS

### FAZEM ANOS

#### HOJE

sr. Italo Segala, Iza Pavanato

Dia 8 David José Baptistella Adriano José Gebara, sr. José Luiz Cimo

Dia 9 Profa. Ozires Cordeliro dos Santos, sr. João Breda

Dia 10 Silvana B Brega filha do sr. Archangelo Brega Primo e dona Cecy Biral Brega, menino Santarem Junior filho do sr Daltron Santarem e dona Marlene Ribeiro Santarem

Dia 11 sr. Luiz Voros, jovem José Caetano Baptistella, José Wilson, filho do sr. Sebastião

Mourão Netto e dona Eurydes T. Minetto Mourão

Dia 12 Graciano Fernando Voros, Carlos Roberto, filho do sr. João Baptista Gonzales e dona Maria Mercedes Paccola Gonzales, residente em Rio Preto

Dia 13 sr. Flcirindo Paccola, sta Maria Luzia Paccola

#### ANIVERSARIOU

Ontem, dia 6, aniversariou o menino Edemir José, filho do sr. Edemir Coneglian e de dona Te rezinha Bernadette Carrá Coneglian.

### sr. Horácio Moretto

Aos nove dias do mes fluente, aniversaria o sr. Horacio Moretto, proprietario das Casas de Moveis Moretto, nesta cidade.

Ao ilustre e prestigioso cidadão lençoesense que, no dia 9, registrará mais uma efeméride natalicia, na agenda de sua promissora existencia reunimos as nossas felicitações, a outras tantas, que, por certo, receberá naquela data:

## COMUNICADO

### Imposto Territorial Urbano

A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, comunica a todos os proprietários de terrenos em nossa cidade e também das vilas, que o **IMPOSTO TERRITORIAL URBANO** (Imposto sobre terrenos vazios) vencerão dia 31 do corrente mês.

Até 31 de Março portanto, os impostos referidos, gosarão do desconto de 10% do seu valor.

Durante o mês de abril o contribuinte perderá o direito ao desconto e durante o mês de Maio serão cobrados com multa de 20%.

Este comunicado refere-se somente a primeira parcela, quando as demais seguem normalmente em seus vencimento.

## Analfabetos na cidade

Na proxima edição, daremos os 3302 analfabetos existente na cidade, distribuidos na vilas e centro urbano

O levantamento foi feito pela profa. Maria Ines C. Francatti, um trabalho de folego e digno de menção, principalmente no que diz respeito ao mapa confeccionado.

FARMACIA DE

PLANTAO

Coração de Jesus

Edição de hoje

12 páginas

Coopere com o **MOBRAS**

Mantenha a cidade limpa

# Atendendo a pedidos novo Chevrolet

## Opala



## LUXO 71

Venha conhece-lo em nossa Agencia

Capoani Comércio de Veiculos S. A. Lençóis Paulista

FONES

2.0070 - 2.0082